

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto justificativa da locação em si;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel, localizado na Rua do Comércio, nº 370, Centro, Taboquinhas, Itacaré/BA, que será destinado ao funcionamento de uma unidade de apoio ao Centro de Canoagem, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Locadora: Carlos Jose Mateus Junior, CPF: 137.XXX.XXX-XX.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fiscal do Contrato: Claudio de Melo Santos, conforme Portaria nº 046/2025.

Gestor do Contrato: Secretário da Pasta - Alisson Alberto Reis dos Reis.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/BA, 19 de maio de 2025.

Edson Arante Santos Mendes
Prefeito Municipal